



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

1

ADITIVO N.º 33/2020

ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2019

Pregão n.º 242/2018

Processo n.º 348/2018

Pelo presente instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º. 55, CNPJ: 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Secretário de Suprimentos e Licitações, Sr. José Denilson Nogueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG n.º 23.276.290-9 ssp/sp e CPF n.º 158.226.968-80 e a empresa **VERA LÚCIA CAMARGO DIAS – ME**, com sede à rua Padre Anchieta, n.º 371, município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º. 19.187.306/0001-27, doravante denominada CONTRATADA, aqui representada pelo Sra. Vera Lúcia Camargo Dias, proprietária, portadora do RG n.º 16.156.445 e CPF n.º 078.864.368-14, resolvem **ADITAR AO CONTRATO N.º 008/2019**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto renovar, por um período adicional de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de Fevereiro de 2020 a 03 de Fevereiro de 2021, para a contratação de empresa especializada para realização dos serviços de limpeza, asseio e conservação dos seguintes prédios públicos:

Item	Destino	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
1	EMEIF Prof. ^a Maria Tereza da Silva Coelho Jacon	9.525,59	114.307,08
2	Creche Cleide Therezinha Biral Capelari	6.595,69	79.148,28
3	EMEI Maria Cordeiro Fernandes Orsi	6.595,69	79.148,28

1.2. A PREFEITURA pagará à CONTRATADA, pela contratação o valor total de **R\$ 272.603,64** (duzentos e setenta e dois, seiscentos e três reais e sessenta e quatro centavos) para a execução dos serviços.

1.3. As despesas decorrentes da licitação para o presente exercício serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Educação

05.03 – FUNDEB – Ensino Fundamental

3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes - Despesas 94



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

2

05 – Secretaria de Educação

05.03 – FUNDEB - Creches

3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes - Despesas 120

05 – Secretaria de Educação

05.03 – FUNDEB - Infantil

3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes - Despesas 110

CLÁUSULA II - SUPORTE LEGAL

2.1. O presente Aditivo foi firmado com fulcro no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, por tratar-se da prestação de serviços continuados.

CLÁUSULA III - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. As demais cláusulas e condições do ajuste original, bem como de seus anexos, que não foram por este instrumento modificadas, são aqui ratificadas, permanecendo em pleno vigor e efeito.

CLÁUSULA IV - DO FORO

4.1. As partes elegem o foro da cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Aditivo, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 03 de Fevereiro de 2020.

Pela **PREFEITURA**:

Pela **FORNECEDORA**:

José Denilson Nogueira
Secretário de Sup. Licitações

Vera Lúcia Camargo Dias
Proprietária

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
RG:

2 - _____
Nome:
RG: